

**AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da necessidade de alteração no termo de referência anexo I do edital e em respeito ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a sessão marcada para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, fica reaprazada para o dia 22/05/2017, às 09:00hs no mesmo local. O novo Edital, encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 09 de maio de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1703200019/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, tenda, stand, pavilhão, treliça, iluminação, praticável, som, gerador, torre de iluminação, camarote, arquibancada, fechamento, isolamento, cadeiras e mesas. - Petição de impugnação ofertada pela empresa Luiz Gonzaga Nunes - EPP, CNPJ 70.161.427/0001-57. Resultado: Sendo assim, com o devido respeito ao direito de esperneio por parte dos interessados, de acordo com os elementos supra o instrumento convocatório atende a legislação em vigor e o pleito ora sob análise não se cerca de fundamentos jurídicos suficientes para sustentar seu deferimento e/ou acolhimento. Pelo que, INDEFIRO a impugnação instada.. Os autos encontram-se com vistas franqueadas e disponibilizado no site da prefeitura

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.  
 Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 135/2012**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA A. GASPAR S.A, CNPJ n.º 08.323.347/0001-87. OBJETO: Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência n.º 001/2012, com a majoração do valor contratual em R\$ 4.195.765,90 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – ICC-M, verificada entre os meses de maio de 2012 a maio de 2014 referente as medições de 12.ª a 17.ª; entre os meses de maio de 2012 a maio de 2015 referente as medições de 18.ª a 21.ª; entre os meses de maio de 2012 a maio de 2016 referente as medições de 22.ª a 27.ª, conforme planilhas com memórias de cálculos e detalhamento medição a medição acostadas aos autos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Omar Romero de Medeiros Dias – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2017.  
 Leonardo Medeiros De Paula

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

**RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017 – PROJETO**  
**CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL**

O Presidente da Comissão de Chamamento Público, nos moldes previstos na Lei Federal 13.019/2014, torna público, para todos os fins legais, o resultado da Seleção de Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Parceria na modalidade Termo de Colaboração para realização do projeto “Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – Edição 2017”, fixado no Edital de Chamamento Público 02/2017-SEMJEL publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante em 07 de abril de 2017, para declarar como único participante e vencedor a Liga Saogonçalense de Futsal - LSGF, inscrito no CNPJ 20.969.685/0001-96, de acordo com os critérios previstos no Item 4.1.4, tabela única, do Edital.

São Gonçalo do Amarante, 09/05/2017  
 Edson de Araujo Silva Junior  
 Presidente da Comissão de Chamamento Público

**SAAE/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04010002/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ID Construções e Empreendimentos Ltda. - ME – OBJETO: aditar o valor de R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil cento e vinte e cinco reais) que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) contrato inicial – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65 b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de abril de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Diego Bruno de Carvalho – CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25010001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Norma Engenharia Serviços Elétricos Ltda. EPP – OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em até 60 (sessenta) dias – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e João Paulo da Silva Gonçalo – CONTRATADO.

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - São Gonçalo do Amarante - RN, com o objetivo de credenciar empresa (s) prestadora (s) de serviço especializado (s) em arrecadação (Instituições Financeiras e Agentes Arrecadores Alternativos), para recebimento de faturas/contas de água e esgotamento sanitário. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2017.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 06 dias de abril do ano de 2017 a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Raimundo Mendes Alves, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.466.084 -20 e RG nº 316137 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Bel. Tomaz Landim, 1034, Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 123/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURA Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - O ORGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e